



PORTARIA Nº 268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

**INCORPORA E CONCEDE AVANÇOS
TRIENAIS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal 1998/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **JANETE RAFAELLI KUNRATH**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 251/8, a contar desta data, conforme Certidão nº 116/2011 do Município de Alegrete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e seis de outubro de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de Outubro de 2011


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30


"Um município para todos"